



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 284/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.213.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TREZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

11 de setembro de 2024

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/17A7-53EA-2E12-1AAF> e informe o código 17A7-53EA-2E12-1AAF



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 284/2024.

Tangará da Serra/MT, 11 de setembro de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.213.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TREZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial se dá em razão da necessidade de destinação de recursos de excesso de arrecadação para cumprimento de obrigações com o pagamento de precatórios e RPV's, em virtude de sentenças judiciais em desfavor do município de Tangará da Serra/MT.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 284, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.213.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TREZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
9002	Gestão da Dívida Pública	R\$ 7.417.597,67

Para:

PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
9002	Gestão da Dívida Pública	R\$ 8.630.597,67

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R\$ 1.213.000,00 (um milhão, duzentos e treze mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.07.07 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
28 – ENCARGOS ESPECIAIS		
843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
9002 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
3.1.90.00.00	1.501.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 913.000,00
3.3.90.00.00	1.501.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 300.000,00
Total da Abertura de Crédito.....		R\$ 1.213.000,00

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/17A7-53EA-2E12-1AAF> e informe o código 17A7-53EA-2E12-1AAF



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme relatório de comparativo da receita orçada com a arrecadada em anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa cumprimento de obrigações com o pagamento de precatórios e RPV's, em virtude de sentenças judiciais em desfavor do município de Tangará da Serra/MT.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 11 de setembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 284/2024, referente à abertura de crédito adicional Especial, que visa cumprimento de obrigações com o pagamento de precatórios e RPV's, em virtude de sentenças judiciais em desfavor do município de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 11 de setembro de 2024.

ÂNGELA NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/17A7-53EA-2E12-1AAF> e informe o código 17A7-53EA-2E12-1AAF



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-901
Fone: (65) 3311-9644

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	005/SEFAZ/2024					
DATA:	11/09/2024		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Especificação:	<input checked="" type="checkbox"/> SUPLEMENTAR		<input type="checkbox"/> ESPECIAL			
Justificativa da Abertura de Crédito: A presente solicitação de abertura de crédito adicional se dá em razão da necessidade de destinação de recursos de excesso de arrecadação para cumprimento de obrigações com o pagamento de precatórios e RPV's, em virtude de sentença judicial.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
9002	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	Dívidas Geridas	UN	5	5	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
9002	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA					1.213.000,00
CRIAR	Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00	1.1.501.0000000-000.000	0,00	913.000,00	913.000,00
CRIAR	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	1.1.501.0000000-000.000	0,00	300.000,00	300.000,00
Total da Suplementação						1.213.000,00
Justificativa da Origem de Recursos: Projeto elaborado por abertura de crédito adicional apurado por excesso de arrecadação.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Apurado	Excesso destinado
F. 103	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – REMUN. OUTROS DEPÍS. BANC. NÃO VINC. PREFEITURA	1321.01.0.1.08.03.00	1.1.501.0000000-000.000	2.052.782,09	7.896.984,43	1.213.000,00
Total da Destinação de Excesso:						1.213.000,00

ÂNGELA NASCIMENTO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 11 de setembro de 2024.

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

FIC COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	2.304.464,48	1.213.369,17	1.010.425,37	135.341,38	1.078.195,76	1.061.631,33	1.031.891,35	1.220.150,33	1.145.979,74	0,00	0,00	0,00	0,00	7.896.984,43
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	2.304.464,48	1.213.369,17	1.010.425,37	135.341,38	1.078.195,76	1.061.631,33	1.031.891,35	1.220.150,33	1.145.979,74	0,00	0,00	0,00	0,00	7.896.984,43
1320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	2.304.464,48	1.213.369,17	1.010.425,37	135.341,38	1.078.195,76	1.061.631,33	1.031.891,35	1.220.150,33	1.145.979,74	0,00	0,00	0,00	0,00	7.896.984,43
103 1321.01.0.1.08.03	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.NÁC	2.304.464,48	1.213.369,17	1.010.425,37	135.341,38	1.078.195,76	1.061.631,33	1.031.891,35	1.220.150,33	1.145.979,74	0,00	0,00	0,00	0,00	7.896.984,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 11/09/2024

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7.059.658,68	7.417.597,67	3.795.048,45	3.795.048,45	3.183.960,47	3.183.960,47	3.183.960,47	3.183.960,47	611.087,98	3.622.549,22
Unidade	020707	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	7.059.658,68	7.417.597,67	3.795.048,45	3.795.048,45	3.183.960,47	3.183.960,47	3.183.960,47	3.183.960,47	611.087,98	3.622.549,22
Função	28	Encargos Especiais	7.059.658,68	7.417.597,67	3.795.048,45	3.795.048,45	3.183.960,47	3.183.960,47	3.183.960,47	3.183.960,47	611.087,98	3.622.549,22
SubFunção	843	Serviço da Dívida Interna	7.059.658,68	7.417.597,67	3.795.048,45	3.795.048,45	3.183.960,47	3.183.960,47	3.183.960,47	3.183.960,47	611.087,98	3.622.549,22
Programa	0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	7.059.658,68	7.417.597,67	3.795.048,45	3.795.048,45	3.183.960,47	3.183.960,47	3.183.960,47	3.183.960,47	611.087,98	3.622.549,22
Proj.Atividade	9002	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	7.059.658,68	7.417.597,67	3.795.048,45	3.795.048,45	3.183.960,47	3.183.960,47	3.183.960,47	3.183.960,47	611.087,98	3.622.549,22
2451	3.3.90.36.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA	70.000,00	320.000,00	199.286,00	199.286,00	160.962,63	160.962,63	160.962,63	160.962,63	38.323,37	120.714,00
2715	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	0,00	15.000,00	10.561,71	10.561,71	10.561,71	10.561,71	10.561,71	10.561,71	0,00	4.438,29
2717	3.3.90.93.00	-1.1.500.000000-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	50.000,00	14.711,29	14.711,29	14.711,29	14.711,29	14.711,29	14.711,29	0,00	35.288,71
2813	3.1.90.59.01	-1.2.711.000804-000000 Pensões Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2853	3.1.90.91.00	-1.2.711.000804-000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	132.141,94	120.747,60	120.747,60	60.373,80	60.373,80	60.373,80	60.373,80	60.373,80	11.394,34
3146	3.2.90.22.00	-1.2.501.000000-000000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	225.797,05	225.797,05	225.797,05	225.797,05	225.797,05	225.797,05	225.797,05	0,00	0,00
1001702	4.6.91.71.00	-1.1.500.000000-000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	827.158,68	827.158,68	827.158,68	827.158,68	551.439,12	551.439,12	551.439,12	551.439,12	275.719,56	0,00
1001703	4.6.90.71.00	-1.1.500.000000-000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1001704	3.1.90.91.00	-1.1.500.000000-000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00	500.000,00	210.116,64	210.116,64	210.116,64	210.116,64	210.116,64	210.116,64	0,00	289.883,36
1001705	3.3.90.91.00	-1.1.500.000000-000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.500.000,00	3.185.000,00	55.795,68	55.795,68	55.795,68	55.795,68	55.795,68	55.795,68	0,00	3.129.204,32
1001706	3.2.91.21.00	-1.1.500.000000-000000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.794.329,90	1.794.329,90	1.794.329,90	1.794.329,90	205.670,10	0,00
1001707	3.1.90.91.17	-1.1.500.000000-000000 SENTENÇAS JUDICIAIS	70.500,00	70.500,00	60.373,80	60.373,80	60.373,80	60.373,80	60.373,80	60.373,80	0,00	10.126,20
1001708	3.3.90.59.01	-1.1.500.000000-000000 Pensões Especiais	72.000,00	72.000,00	70.500,00	70.500,00	39.498,85	39.498,85	39.498,85	39.498,85	31.001,15	1.500,00
TOTAL			7.059.658,68	7.417.597,67	3.795.048,45	3.795.048,45	3.183.960,47	3.183.960,47	3.183.960,47	3.183.960,47	611.087,98	3.622.549,22

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ANGELA NASCIMENTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/17A7-53EA-2E12-1AAF> e informe o código 17A7-53EA-2E12-1AAF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17A7-53EA-2E12-1AAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 13/09/2024 10:13:59 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 13/09/2024 10:32:16 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/17A7-53EA-2E12-1AAF>